

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 60/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo na calçada.

LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA

RUA ANTÔNIO GOMES CATARINO, 265 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.809.140.1

OLIMPIO JOSE DE SOUZA

AVENIDA BRASIL, 1.309 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.2.2.717.238.1

TADACI ICHIOKA

AVENIDA BRASIL, 1.215 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.2.2.717.327.1

MOYSES GARCIA

AVENIDA BRASIL, 1.201 FDS - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.2.2.717.382.1

DULCINETE ROSENDO DOS SANTOS

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.177 FDS - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1017.112.1

IRACEMA CALVO

AVENIDA BRASIL, 1.272 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1017.358.1

FRANCISCO TAKASHI MURAMATSU

RUA FRANCISCO GOULART, 107 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1118.89.1

LUIZ CARLOS VIANNA

AVENIDA BRASIL, 1.182 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1118.284.1

ALFONSO TOLEDO FLORES

RUA FRANCISCO MACHADO CAMPOS-DR, 70 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1118.295.1

LUIZ MALAMAO

RUA FRANCISCO MACHADO CAMPOS-DR, 116 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1118.340.1

MARCELO LIMA GARCIA

AVENIDA BRASIL, 920 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1500.207.1

DANIELA MARCIA DE BRITO

RUA JOSÉ PENHA, 421 - VILA AURÉLIO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1118.169.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 7 de abril de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística